EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresentam:

PROJETO DE LEI 30/2019

Denomina a "Ponte Kiliano Schveitzer"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Ponte Kiliano Schveitzer" a ponte localizada na Rua Pedro Vinter, na localidade de Braço Aderbal, no Bairro Rio Canoas, latitude 26º40'3.14" e longitude 48º51'17.92".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 23 de agosto de 2019.

LAERTE SCHVEITZER
Vereador

SAULO BRÁS WILL
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

JUSTIFICATIVA

O Sr. Kiliano Schveitzer nasceu em 02/12/1917 no Município de São Pedro de Alcântara/SC.

Mudou-se para Luiz Alves, no Braço Aderbal, Bairro Rio Canoas, na década de 1950.

Homem de bem, exerceu liderança na comunidade, especialmente na Igreja local, onde era muito dedicado e respeitado.

Foi o primeiro morador após a ponte.

O Sr. Kiliano Schveitzer faleceu no dia 11/04/1995 aos 77 anos, conforme certidão de óbito anexa.

Assim, certo da compreensão de todos os edis, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação, contando com o apoio de todos em sua aprovação.

Luiz Alves (SC), 23 de agosto de 2019.

LAERTE SCHVEITZER
Vereador

SAULO BRÁS WILL
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000